

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 755 / 2018 Data/Hora: 31/10/2018 15:46

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

108/2018

URGENTE

Ref - Requerimento de Audiência Pública para análise do Projeto de Lei Complementar n. 108/2018 - (Inconstitucionalidade e Quebra do Princípio de Isonomia dos Integrantes do Quadro do Magistério).

Através do presente requerimento, **solicitamos**, em caráter de **urgência**, junto a Vossa Excelência e demais Vereadores desta casa, a designação de competente e "**justa**" **audiência de ordem pública (via sessão nesta Câmara)**, para tratar e ou analisar pontos controvertidos pertinentes ao inconstitucional **Projeto de Lei Complementar n. 108/2018**, recentemente aprovado de forma "**ilegal**" pelo Legislativo, notadamente, quanto a reestruturação do **Estatuto do Magistério Municipal**, audiência esta com a presença de todos os interessados, pública, assim como seja franqueada a palavra em Tribuna Pública de 02 (dois), Representantes por Classe do Magistério, para exposição de direitos e demais requerimentos, inclusive, com a presença do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, uma vez que o referido projeto de lei oriunda do Poder Executivo, portanto, a mencionada presença do Senhor Prefeito se faz necessária. *Ademais, a publicidade da audiência ora requerida, é de interesse comum, não havendo razão legal bem como lógica, para que seja designada audiência (obscura), conforme comentários surgidos recentemente, com a presença tão somente de algumas professoras, fato este que suscita ainda mais dúvidas acerca de sua legalidade.*

Ademais, requeremos a confirmação, ou não, da audiência ora solicitada no prazo derradeiro de 24 (vinte e quatro), horas após o conhecimento desta, sob pena de buscar nosso resguardo junto ao Judiciário, onde mais é desnecessário.

Atenciosamente, P. e E. deferimento.

São João da Boa Vista, SP, aos 31 de Outubro de 2018.

Silvia Viviane de Assis Gregório

[Assinatura]

Mariana Bray

Larissa Sutilado Passos